

Lei nº 1113 de 03 de abril de 1976

Que autoriza abertura de crédito especial no valor de CR.\$33.500,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), para atender a despesa com a construção do mistério público, situado na Praça Cel. João Rosa desta cidade.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos cruzeiros), fica reduzida de igual importância a seguinte dotação orçamentária:
154.4.1.1.2.10583271 - 15 - Início de Obras 33.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 03 de abril de 1976.

Artur Hess
Prefeito Municipal.
Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falcão da Paixão.
Diretor Geral...